

**DECRETO n° 17735/2021****Reajusta a tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Dois Vizinhos, e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da passagem do Transporte Coletivo Urbano de Dois Vizinhos, para **R\$ 4,00 (quatro reais)**.

**Art. 2º** - Ficam isentos do pagamento de passagens, mediante identificação, conforme disposto no art. 57 da Lei Municipal n° 2280/2019:

- a) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- b) Crianças menores de 12 (doze) anos de idade, comprovadamente carentes de recursos financeiros;
- c) Fiscais do transporte coletivo do Órgão Gestor;
- d) Pessoal de operação da empresa operadora;
- e) Pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial
- f) Acompanhante do portador de deficiência física, desde que comprovada tal necessidade mediante avaliação e laudo médico;
- g) Maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, limitado a concessão de 40 (quarenta) créditos (passes) por mês, comprovadamente carentes de recursos financeiros.

**Art. 3º** Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, técnico e superior dos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Dois Vizinhos, em horário escolar, sempre que comprovarem esta condição, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n° 2280/2019.

**Art. 4º** Os beneficiários dos artigos 2º e 3º deste Decreto, que optarem pelo desconto acima especificado, deverão fazer prévia aquisição das passagens em forma de blocos, junto à Empresa Concessionária dos Transportes Coletivos Urbanos de Dois Vizinhos.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto n.º 17065/2021

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças